



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI Nº 1.326/2023

Lidianópolis, 12 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o uso de uniforme escolar padronizado nas escolas e o kit de material escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lidianópolis-Paraná e dá outras providências.

A **CÂMARA DE VEREADORES** do município de Lidianópolis, estado do paraná aprovou, e eu **PREFEITO** deste município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Os Alunos da creche e Rede Pública Municipal de Ensino de Lidianópolis, Estado do Paraná, matriculados na educação infantil e ensino fundamental, usarão vestuário confeccionado segundo modelo oficial.

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo as escolas cumprirão normas e padrões fixados pelo órgão responsável da educação no Município.

§ 2º. O uniforme da creche e da rede municipal de ensino compreende obrigatoriamente calça ou equivalente, camiseta ou equivalente, bermuda/shorts saia ou equivalente, jaqueta e mochila.

§ 3º. É terminantemente proibido veicular qualquer tipo de propaganda no uniforme escolar, sendo obrigatório o uso da Bandeira do Município de Lidianópolis e a denominação “Secretaria Municipal de Educação”, sendo o mesmo nas cores:

I – Camisetas ou equivalente na cor branca com ribana azul claro e verde escuro;

II – Calça e bermuda/shorts saia ou equivalente na cor verde escuro com ribana verde claro;

III – Jaqueta de agasalho na cor verde escuro com ribana e forro do capuz em verde claro;

IV – Mochila na cor escura/preta com vîeis verde escuro.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Art. 2º. Fixados os padrões do uniforme pelo órgão responsável da Educação do Município e os mesmos não poderão ser alterados antes de transcorridos 04 (quatro) anos.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal, por meio do órgão responsável pelo ensino, fornecerá gratuitamente aos alunos: 01 (uma) jaqueta, 02 (duas) calças ou equivalente, 02 (duas) camisetas ou equivalente, 02 (duas) bermudas/shorts saia ou equivalente e 01 (uma) mochila escolar, nos primeiros meses do ano letivo.

Parágrafo único – A entrega dos uniformes será feita aos pais ou responsáveis, mediante comprovante de matrícula e com assinatura de recebimento.

Art. 4º. Em hipótese alguma será concedida a exclusividade na confecção e comercialização dos uniformes escolares adotados.

Art. 5º. Inclui-se para entrega aos alunos junto com uniforme, um Kit de material escolar, que serão entregues, uma vez ao ano de forma integral e parcial durante o ano letivo, conforme a necessidade de reposição dos itens de maior utilização.

Parágrafo único – Os kits serão montados de acordo com a idade escolar dos itens que compõem no anexo 4 (quatro), através do planejamento pedagógico elaborado pela secretaria de Educação.

Art. 6º. Revoga Lei nº 698/2014, nº 987/2019 e nº 1235/2022. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

ANEXO 1



ANEXO 2





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

ANEXO 3





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

ANEXO 4

Nº de Itens	Descrição:
	MATERIAIS QUE PODEM CORPO OS KITS ESCOLARES DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO ANUAL ELABORADO PELA EQUIPE PEDAGÓGICA
01	Pincel para pintura nº 16
02	Caixa de lápis de cor grande com 12 cores
03	Caixa de lápis de cor grande jumbo
04	Tesoura sem ponta
05	Pasta polionda, elástico para fechamento com terminação em plástico
06	Caixa de tinta guache com 6 cores, pote de 15ml
07	Lápis grafite 2B
08	Lápis Jumbo grafite 2B
09	Apontador com deposito
10	Apontador para lápis jumbo
11	Borracha
12	Tubo de cola de 110g
13	Caderno de desenho capa dura grande com espiral de 96 folhas (grande)
14	Cadernos capa dura grande e sem estampa, tipo brochura de 96 folhas
15	Caderno de 10 matérias capa dura
16	Caderno de caligrafia tipo brochura, capa dura, 48 folhas
17	Mochila pequena
18	Mochila grande



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

19	Régua transparente de 30cm
----	----------------------------



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **03/01/2024**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Aquisição de sacos de rafia vazios e baldes plásticos destinados a população do Município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 60.150,00 (Sessenta mil e cento e cinquenta reais)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 12 de dezembro de 2023

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
12/12/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4827/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
317 - 3.1.90.11.00.00	941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
393 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
396 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
416 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
420 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	Total Suplementação:	96.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	39.115,68
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	49.095,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1104	789,32
Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 941	7.400,00
	Total da Receita:	96.400,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
12/12/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI Nº 1.327/2023

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lidianópolis para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná,

ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Lidianópolis aprovou e ele

sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento fiscal do Município de LIDIANÓPOLIS, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 29.828.000,00 (Vinte e Nove Milhões Oitocentos e Vinte e Oito Mil Reais), discriminados nos quadros constantes desta Lei.

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 29.828.000,00 (Vinte e Nove Milhões Oitocentos e Vinte e Oito Mil Reais), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.272.000,00 (Um milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais) e em R\$ 28.556.000,00 (Vinte e Oito Milhões Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) para o Poder Executivo.

§ 1º- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros, com o seguinte desdobramento:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

RECEITAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	29.728.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.683.174,50
Contribuições	333.500,00
Receita de Patrimonial	305.000,00
Receita de Serviços	65.100,00
Transferências Correntes	27.339.988,50
Outras Receitas Correntes	1.237,00
Receitas de Capital	100.000,00
Transferências de Capital	100.000,00
TOTAL	29.828.000,00

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Função de Governo, Categoria Econômica e Órgãos da Administração, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	VALOR
Legislativa	1.272.000,00
Judiciária	203.025,00
Administração	4.480.514,43
Segurança Pública	19.000,00
Assistência Social	1.886.725,30
Previdência Social	67.200,00
Saúde	7.542.756,88
Educação	6.732.509,91
Urbanismo	2.695.563,26
Habitação	315.000,00
Gestão Ambiental	469.731,34
Agricultura	879.940,53
Indústria	70.000,00
Comércio e Serviços	31.895,85



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

Transporte	2.293.304,00
Desporto e Lazer	509.333,50
Encargos Especiais	223.000,00
Reserva de Contingência	136.500,00
TOTAL	29.828.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta	VALOR
DESPESAS CORRENTES	27.815.229,83
PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	16.814.724,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.930.504,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.876.270,17
INVESTIMENTOS	1.723.270,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	153.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.500,00
Total da Administração Direta	29.828.000,00
TOTAL GERAL	29.828.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta		VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.272.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	425.145,05
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.457.870,01
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.163.952,67
05	SECRETARIA DE SAÚDE	7.542.756,88
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.886.725,30
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.732.509,91
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO	2.293.304,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	1.354.848,37
10	SECRETARIA DE ESPORTES	504.157,00
11	SECRETARIA DE OBRAS	1.117.996,72
12	SECRETARIA DE URBANISMO	1.892.566,54
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	638.152,05
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	203.025,00
15	CONTROLADORIA INTERNA	206.490,50
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	136.500,00
TOTAL:		29.828.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 6º – O Poder Executivo está autorizado a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- II. Abrir créditos suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, 42 e 43 da Lei 4.320/64.
- III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou entre as mesmas categorias, ou de um órgão para outro, ou dentro do mesmo órgão, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal
- IV. Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de Superávit financeiro e do excesso de arrecadação ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, e as não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- V. Abrir créditos adicionais por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e os provenientes de excesso de arrecadação, ou provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43 inciso I e II da Lei Federal 4.320/64, sem que tal suplementação seja computada para fins do limite previsto no inciso II.
- VI. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso II deste artigo a suplementação, anulação, remanejamento e transferência de dotações entre ou dentro dos mesmos órgãos, unidade, função, subfunção, categoria, grupo, modalidade, elemento e fonte de despesa, dentro do mesmo programa orçamentário de governo.

Art. 7º - Das alterações orçamentárias de que trata o artigo 6º desta Lei, o inciso II, estende-se também ao Poder Legislativo Municipal, sendo abertas por Decreto Legislativo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/01/2024), revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (12/12/2023).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
12/12/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4826/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
60 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
364 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
366 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
368 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
370 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	Total Suplementação:	136.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
413 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
415 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
417 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3347

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
12/12/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.099.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.099.99.999.0099.1.006.	RESERVA DE CONTIGENCIA	
709 - 9.9.99.99.00.00	01999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
Total Redução:		136.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL